



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VII - Nº 2168 - PARNAMIRIM, RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2016 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 0901, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0878, de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 2164, de 12 de novembro de 2016, que exonerou JOSUEL CORREIA DO NASCIMENTO, de exercer o cargo de Encarregado da Área de Saúde Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0902, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar HERISON HARRIDER SILVA VAZ, de exercer o cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0903, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos in-

cisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar LIBERALINA MACÊDO PEIXOTO ALVES, de exercer o cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0904, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar MICHELLE CLARA DO RÊGO BONIFÁCIO, de exercer o cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0905, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar WALLESKA VICENTE FERREIRA DE ASSIS, de exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no Pro-

grama Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0914, de 18 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar SIMONE CARNEIRO ALBUQUERQUE, de exercer o cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

AVISOS
CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 66/2016

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de materiais de consumo, informática e limpeza destinados à Secretaria Municipal de Tributação. A sessão de disputa será no dia 05 de dezembro de 2016, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 22 de novembro de 2016.

TATIANA DE AQUINO DANTAS
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2016

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares para cirurgias, destinados ao Hospital Maternidade do Divino Amor. A sessão de disputa será no dia 05 de dezembro de 2016, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos in-

teressados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 22 de novembro de 2016.

AYLEIDE SAHVEDRO TEIXEIRA E SILVA DE LIMA
Pregoeira/PMP

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS
CÂMARA

LEI ORDINÁRIA Nº1.796, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Fixa o subsídio mensal dos Secretários Municipais, do Procurador Geral do Município, do Controlador Geral do Município, do Presidente e Diretores da Administração Indireta, para o período da Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, à vista do disposto pelo art. 39, XXI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto pelo Art. 44, VI, do Regimento Interno desta Câmara Municipal e ainda pelo que dispõem os Artigos 29, V; 37, XI; 39, § 4º; 153, III e 153, § 2º, I da Constituição Federal, e ainda usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, Eu seu Presidente promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, do Procurador Geral do Município, do Controlador Geral do Município, do Presidente e Diretores da Administração Indireta é fixado em parcela única, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - Ficam também assegurados aos Agentes Políticos os benefícios previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para custearem as despesas criadas pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes da Lei Orçamentária vigente no exercício de 2017.

Art. 3º - Os efeitos financeiros oriundos da implantação desta Lei ficam condicionados à observância dos requisitos do art. 169, §1º, da Constituição Federal, bem como das normas limitadoras da despesa pública com pessoal do Poder Executivo, previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2016.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente